

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0058

LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2002

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003."

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Echaporã para o exercício financeiro de 2003, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
- III- O Orçamento de Investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - O Orçamento Geral do município de Echaporã, estima a **receita bruta em R\$ 7.200.000,00** (Sete Milhões e Duzentos Mil Reais), e deste valor há uma **Dedução de R\$ 750.000,00** (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), apresentando-se com o total da **receita líquida de R\$ 6.450.000,00** (Seis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2003, o **Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 4.506.400,00** (Quatro Milhões, Quinhentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais), e o **Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.943.600,00** (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos Reais).

Artigo 3º - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, e através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexos 2, da lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

059

RECEITAS CORRENTES

1100- Receita Tributária	203.900,00
1300- Receita Patrimonial	3.300,00
1600- Receita de Serviços	37.300,00
1700- Transferências Correntes	6.866.700,00
1900- Outras Receitas Correntes	35.300,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	7.146.500,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	750.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.396.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

2200- Alienação de Bens	11.000,00
2400- Transferências de Capital	42.000,00
2500- Outras Receitas de Capital	500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	53.500,00

RECEITAS CORRENTES	7.146.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	53.500,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	7.200.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEF	750.000,00
RECEITA LÍQUIDA PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	6.450.000,00

Artigo 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades, funções, subfunções e categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentarem-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

Poder Legislativo	326.530,35
Poder Executivo	6.123.469,65
Total Geral da Despesa do Município	6.450.000,00

POR UNIDADES

01.01- Câmara Municipal	326.530,35
02.01- Departamento de Administração	829.319,65
02.02- Fundo Municipal de Assistência Social	589.100,00
02.03- Fundo Municipal da Criança e Adolescente	54.000,00
02.04- Fundo Municipal de Saúde	1.300.500,00
02.05- Fundo Municipal de Educação	1.087.000,00
02.06- Fundo Mun.Des.Ens.Fund.Val.Magistério-FUNDEF	800.000,00
02.07- Dep.de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	310.400,00
02.08- Departamento de Obras e Serviços	637.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

0060

02.09-Dep. Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente	56.800,00
02.10-Departamento de Estradas e Rodagens	458.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	6.450.000,00

POR FUNÇÃO

01-Legislativa	326.530,35
04-Administração	690.819,65
08-Assistência Social	643.100,00
10-Saúde	1.300.500,00
12-Educação	2.054.700,00
13-Cultura	51.700,00
15-Urbanismo	605.750,00
16-Habitação	32.000,00
20-Agricultura	56.800,00
23-Comércio e Serviços	16.000,00
26-Transporte	458.600,00
27-Desporto e Lazer	75.000,00
28-Encargos Especiais	74.000,00
99-Reserva de Contingência	64.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	6.450.000,00

POR SUBFUNÇÃO

031-Ação Legislativa	326.530,35
122-Administração Geral	690.819,65
241-Assistência ao Idoso	12.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243-Assistência a Criança e Adolescente	54.000,00
244-Assistência Comunitária	572.100,00
301-Atenção Básica	1.300.500,00
306-Alimentação e Nutrição	123.100,00
361-Ensino Fundamental	1.542.000,00
362-Ensino Médio	17.000,00
364-Ensino Superior	27.600,00
365-Educação Infantil	345.000,00
392-Difusão Cultural	51.700,00
451-Infra-Estrutura Urbana	150.000,00
452-Serviços Urbanos	455.750,00
482-Habitação Urbana	32.000,00
606-Extensão Rural	56.800,00
695-Turismo	16.000,00
782-Transporte Rodoviário	458.600,00
812-Desporto Comunitário	75.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	18.000,00
845-Transferências	56.000,00
999-Reserva de Contingência	64.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	6.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0061

POR PROGRAMAS

000-OPERAÇÕES ESPECIAIS	74.000,00
001-Processo Legislativo	326.530,35
002-Administração e Planejamento	690.819,65
003-Assistência	643.100,00
004-Saúde Geral	1.300.500,00
005-Execução das Atividades de Educação	1.887.000,00
006-Assistência a Educandos	310.400,00
007-Serviços Urbanos e Ruas	637.750,00
008-Exec. Atividades de Planejamento e Desenvolvimento	56.800,00
009-Execução das Atividades de Estradas e Rodagens	458.600,00
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	6.450.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	5.670.969,65
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	2.387.150,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	3.283.819,65
4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL	714.530,35
4.4.00.00 Investimentos	696.530,35
4.6.00.00-Amortização da Dívida	18.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.500,00
9.9.99.99-Reserva de Contingência	64.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	6.450.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Assistência	643.100,00
Saúde	1.300.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	1.943.600,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2003, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

2063

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art.167, inciso VI da Constituição Federal.

Artigo 8º - Os órgão e entidades mencionados no art.1º., ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
10 de dezembro de 2002.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO